



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 01/2024

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do artigo 14 da Lei Federal 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/20 de 08 de maio de 2020.

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.277/0001-49, com sede na Rua Ervino Petry, nº 100 – Centro - Lagoa dos Três Cantos/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, vem realizar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para o período de 12 meses a contar da assinatura do contrato.

Após a publicação desta Chamada Pública os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a **DOCUMENTAÇÃO** (envelopes) mediante o cumprimento das exigências estabelecidas nesta Chamada Pública, para **HABILITAÇÃO** e **PROJETO DE VENDA**, a partir da publicação do presente edital, até a data designada para abertura dos mesmos, em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos /RS.

A abertura da Chamada Pública será no dia **06/03/2025, às 08h00min**, na Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos /RS, no endereço Rua Ervino Petry, nº 100 – Centro, onde será procedida a abertura de 02 (dois) envelopes distintos, sendo um de **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** e outro de **PROJETO DE VENDA**, relativa à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os documentos exigidos nos dois envelopes poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópias autenticadas ou publicação em órgão de imprensa oficial.

#### 1. OBJETO:

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, seguindo especificações dos gêneros alimentícios conforme **ANEXO I - PRODUTOS PARA A CHAMADA PÚBLICA 01/2024**.

#### 2. FONTE DE RECURSO:

As despesas decorrentes da contratação do objeto, correrão por conta das dotações orçamentárias descritas abaixo:



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



**ORGÃO:06- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER PROJETO**

**ATIVIDADE:** EDUCAÇÃO- GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA MDE (25%)

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30- MATERIAL E CONSUMO (281)

**SUB- ELEMENTO:** 3.3.90.30-07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO (1432)

**ORGÃO:06- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.306.0023.2042- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR C/  
RECURSOS PNAE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30- MATERIAL E CONSUMO (284)

**SUB- ELEMENTO:** 3.3.90.30-07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO (1433)

### 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais.

O envelope contendo a documentação para habilitação conterà na parte externa as seguintes indicações:

AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS  
CANTOS/RS CHAMADA PÚBLICA01/2024  
**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**  
PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL/NOME

### 4. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (detentor de DAP

#### Física, não organizado em grupo):

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e RG (cópias);

II – cópia do extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda

VI - prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (certidão negativa ou positiva com efeito de negativa), em vigor, conforme legislação tributária do Município, expedido pela Prefeitura Municipal.

#### 4.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (detentor de DAP Física, organizado em grupo):

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e RG (cópias) do agricultor familiar titular;



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



- II - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e RG (cópias) dos agricultores familiares participantes;
- III - cópia do extrato da DAP Física do agricultor familiar titular, emitido nos últimos 60 dias;
- IV – Cópia do extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- VI - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- VII - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- VIII - prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (certidão negativa ou positiva com efeito de negativa), em vigor, conforme legislação tributária do Município, expedido pela Prefeitura Municipal;

### **4.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (detentor de DAP Jurídica):**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia);
- II – cópia do extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e RG (cópias) dos agricultores familiares participantes;
- IV – cópia do extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- V - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- VI - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- VII - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VIII - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados
- IX - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados
- X - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- XI - cópias das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- XII - prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (certidão negativa ou positiva com efeito de negativa), em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor;
- XIII - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).
- XIV - alvará municipal de localização, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### 5. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA:

5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o PROJETO DE VENDA de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. O envelope contendo o Projeto de Venda conterà na parte externa as seguintes indicações:

AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS  
CHAMADA PÚBLICA 01/2024  
**ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**  
PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL/NOME

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, bem como, o resultado da seleção dos projetos de venda. Posteriormente os selecionados(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal; o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal, juntamente com o nome, CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até **02 (dois) dias úteis**, conforme análise da Comissão Julgadora.

### 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS:

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais, isto é, DAP física ou jurídica do município de Lagoa dos Três Cantos/RS, terá prioridade sobre os demais grupos;

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

Não será utilizado o critério de menor preço para a aquisição dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e sim os critérios de seleção estabelecidos na Resolução CD/FNDE nº. 04 de 02 de abril de 2015.



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



Obs. 01 - Na análise das propostas e na aquisição dos produtos, deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município de Lagoa dos Três Cantos/RS. Caso o grupo de projetos de fornecedores locais, isto é, do município de Lagoa dos Três Cantos/RS, não obtenha os produtos, estes deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, isto é, dos municípios/fornecedores que participarem desta Chamada Pública, estando de acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1, 5.2 e 5.3.

Obs. 02 - No caso de existência de mais de um Grupo Formal, Informal ou Fornecedores Individuais participante do processo de aquisição para a alimentação escolar, deve-se priorizar o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local (através de pesquisa de preço realizada em 3 mercados locais).

**6.4.** No caso de empate entre grupos formais, em referência ao disposto no inciso III deste artigo, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

**6.5.** Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

### **7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

6.1 A secretaria de educação fará a encomenda dos produtos direto com o fornecedor, baseando-se no pedido feito pelas funcionárias das escolas municipais seguindo o cardápio e cronograma nutricional. O pedido é feito semanalmente, e a entrega deverá ser sempre nas segundas-feiras de cada semana, alimentos frescos devem ser fornecidos diariamente, pelo turno da manhã até as 7 horas e 30 minutos, conforme o pedido. O fornecedor deverá se comprometer a entregar o alimento dentro do prazo estabelecido, com data de validade e quantidades solicitadas. Não sendo aceito produtos fora do prazo de validade e fora do horário estabelecido

### **8. PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado até 10 dias após a última entrega do mês mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**9.1.** A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: site da Prefeitura Municipal [www.lagoa3cantos.rs.gov.br](http://www.lagoa3cantos.rs.gov.br) ou pelo e-mail [licitacao@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:licitacao@lagoa3cantos.rs.gov.br) Telefone para informações: (54) 3392-1082

**9.2.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**9.3.** A Entidade Executora deverá publicar os editais de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar em jornal de circulação local e na forma de mural em local público de ampla circulação e divulgar em seu endereço na internet.

**9.4.** Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pela Nutricionista, que poderá contar com o respaldo do CAE (Conselho de Alimentação Escolar).

**9.5.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00

**9.6.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam.

**9.7.** O CONTRATO DE COMPRA E VENDA de gêneros alimentícios deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, e os vencedores desta Chamada Pública.

### **10. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES:**

**10.1.** Os fornecedores que aderirem a esta Chamada Pública, declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

**10.2.** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente, com etiqueta das especificações técnicas (peso, data de validade....) para todos nos gêneros.

**10.3.** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública pelo período pré-estabelecido anteriormente.

### **11. PENALIDADES:**

**11.1.** Caso a contratada não satisfazer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades:

**11.1.1. Advertência-** sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades:

**11.1.2. Multa de 5%** - sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.

**11.1.3. Multa de 10%** - sobre o valor atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

**11.1.4.** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, RS**, conforme a seguinte gradação:

**10.1.4- a.** nos casos definidos no subitem 20.1.2 acima: por 1(um) ano.

**10.1.4- b.** nos casos definidos no subitem 20.1.3 acima: por 2 (dois) anos.

**11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**11.2.** A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

### **12. DOS RECURSOS:**

**12.1.** Das decisões proferidas pela Comissão, decorrentes do presente, caberão os recursos previstos na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

**12.2.** Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**13.1.** A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

**13.2.** Maiores informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitações, com a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pelo fone (54) 3392-1082, ou na sede da Prefeitura Municipal, Rua Ervino Petry, 100, na cidade de Lagoa dos Três Cantos, RS, no horário de expediente.

### **14. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras na Secretaria Municipal da Educação, com sede na Rua Ervino Petry, nº100, neste Município, em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ata, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação

O resultado da análise ficará a cargo do profissional da área de nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado, no prazo de até 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

### **15. FORO**

**15.1.** Fica eleito o Foro da cidade de Tapera/RS, para dirimir quaisquer questões oriundas do procedimento previsto neste edital.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 12 de fevereiro de 2025

---

**SERGIO ANTONIO LASCH**

---

**JURÍDICO**

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)**ANEXO I – PRODUTOS PARA A CHAMADA PÚBLICA 01/2024**

Item	Alimento	Qtde	Und	Val. Uni.	Val. Total
1	ALFACE DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	286	UN	4,68	<b>R\$ 1.338,48</b>
2	ALHO, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO.	28	KG	47,37	<b>R\$ 1.326,36</b>
3	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, UHT, RESFRIADA, COM POLPA DE FRUTA, NO SABOR DE COCO. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS, OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	660	UN	7,04	<b>R\$ 4.646,40</b>
4	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, UHT, RESFRIADA, COM POLPA DE FRUTA, NO SABORE DE MORANGO. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS, OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	990	UN	7,19	<b>R\$ 7.118,10</b>
5	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, UHT, RESFRIADA, COM POLPA DE FRUTA, NO SABOR DE SALADA DE FRUTA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS, OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	330	UN	7,19	<b>R\$ 2.372,70</b>
6	BERGAMOTA PONKAN DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	198	KG	11,39	<b>R\$ 2.255,22</b>
7	BETERRABA 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	330	KG	10,86	<b>R\$ 3.583,80</b>

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

Gestão 2025-2028

**O Trabalho que Você vê!**

8	BOLACHA CASEIRA ARTESANAL SORTIDA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDA EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	968	PC	21,17	<b>R\$ 20.492,56</b>
9	BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	836	UN	11,85	<b>R\$ 9.906,60</b>
10	CEBOLA BRANCA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO, SEM DANOS MECÂNICOS.	220	KG	10,16	<b>R\$ 2.235,20</b>
11	CENOURA 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	418	KG	10,02	<b>R\$ 4.188,36</b>
12	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	396	KG	5,87	<b>R\$ 2.324,52</b>
13	COUVE CHINESA DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	110	UN	9,76	<b>R\$ 1.073,60</b>
14	COUVE-FLOR, COM CABEÇA COMPACTA, FECHADA, DE COR BRANCA OU CREME, SEM MANCHAS ESCURAS, FOLHAS E PRAGAS.	308	UN	11,82	<b>R\$ 3.640,56</b>
15	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO EMBALAGEM 200G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	253	UN	4,03	<b>R\$ 1.019,59</b>
16	CUCA COM RECHEIO, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO APROXIMADO DE 600 GR	242	UN	15,91	<b>R\$ 3.850,22</b>
17	CUCA SEM RECHEIO, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A	264	UN	18,26	<b>R\$ 4.820,64</b>

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

	LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO APROXIMADO DE 600 GR				
18	DOCE DE LEITE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	22	UN	15,56	<b>R\$ 342,32</b>
19	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	176	PC	10,79	<b>R\$ 1.899,04</b>
20	FEIJÃO PRETO TIPO 1, DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	242	PC	10,28	<b>R\$ 2.487,76</b>
21	GELEIA DE FRUTAS NATURAIS, SABOR UVA, MORANGO OU ABACAXI. SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	22	UN	6,46	<b>R\$ 142,12</b>
22	GELEIA DE FRUTAS NATURAIS, SABOR UVA, MORANGO OU ABACAXI. SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	176	UN	22,65	<b>R\$ 3.986,40</b>
23	LARANJA DE UMBIGO, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDICO EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS OU FÍSICOS.	452	KG	8,23	<b>R\$ 3.719,96</b>
24	LEITE UHT INTEGRAL, INSPECIONADO. EMBALAGEM TETRA PACK. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	5.016	LT	6,82	<b>R\$ 34.209,12</b>
25	LEITE UHT INTEGRAL, SEM LACTOSE, INSPECIONADO. EMBALAGEM TETRA PACK. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	132	LT	6,46	<b>R\$ 852,72</b>
26	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA E DESCASCADA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	132	KG	16,92	<b>R\$ 2.233,44</b>
27	MASSA CASEIRA DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDA EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A	649	UN	25,94	<b>R\$ 16.835,06</b>

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

	ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS				
28	MASSA DE PIZZA INTEGRAL COM 200 GRAMAS E DIAMETRO DE 30 CM. EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	660	PC	9,99	<b>R\$ 6.593,40</b>
29	MELANCIA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	112	KG	6,42	<b>R\$ 719,04</b>
30	MORANGA CABOTIA SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	88	KG	5,39	<b>R\$ 474,32</b>
31	MORANGO SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	252	KG	22,73	<b>R\$ 5.727,96</b>
32	OVOS DE GALINHA - DUZIA	726	DZ	11,96	<b>R\$ 8.682,96</b>
33	PÃO CASEIRO DE MILHO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	264	UN	12,75	<b>R\$ 3.366,00</b>
34	PÃO CASEIRO DE TRIGO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	792	UN	13,89	<b>R\$ 11.000,88</b>
35	PÃO CASEIRO INTEGRAL FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	528	UN	18,51	<b>R\$ 9.773,28</b>
36	PÃO DE LEITE FATIADO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A	1298	PC	11,02	<b>R\$ 14.303,96</b>



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



	LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO APROXIMADO 400 GRAMAS.				
37	PÃO DE SANDUÍCHE FATIADO FRESCO, SEM CASCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO APROXIMADO 400 GRAMAS.	176	PC	12,72	<b>R\$ 2.238,72</b>
38	PEPINO SALADA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	110	KG	7,50	<b>R\$ 825,00</b>
39	PÊSSEGO NACIONAL, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	123	KG	12,20	<b>R\$ 1.500,60</b>
40	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE (MINIMA DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA), PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS DE ACORDO COM O FABRICANTE, E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. PACOTE DE 400 GRAMAS.	990	PC	25,55	<b>R\$ 25.294,50</b>
41	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	198	UN	10,08	<b>R\$ 1.995,84</b>
42	REQUEIJÃO CREMOSO. EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE COPO.	198	UN	9,48	<b>R\$ 1.877,04</b>
43	RÚCULA, BEM FORMADA E CRESCIDA. LIMPA E FRESCA. SEM DANOS MECÂNICOS, EM EMBALAGEM ATÓXICA APROPRIADA PARA O PRODUTO.	198	MÇ	7,24	<b>R\$ 1.433,52</b>
44	SUCO DE UVA INTEGRAL. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1,5 LITROS.	630	UN	19,37	<b>R\$ 12.203,10</b>
45	TEMPERO VERDE DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	286	MÇ	5,36	<b>R\$ 1.532,96</b>



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



46	TOMATE LONGA VIDA, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	858	KG	12,99	<b>R\$ 11.145,42</b>
				Total=	<b>R\$ 263.589,35</b>

**OBS- A quantidade se refere para entrega durante todo o período do ano de 2025, sendo que a quantidade semanal será solicitada sempre na semana anterior ao fornecimento.**

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Resolução do FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020).



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO - Art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal da República/1988

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a). titular da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto na Lei 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2025

Representante Legal/Procurador



**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR  
PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU  
FORNECEDORES**

**INDIVIDUAIS**

***DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025***

Eu, \_\_\_\_\_, CPF

nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e DAP  
física nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de  
Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em  
meu nome são oriundos de produção própria.

Lagoa dos Três Cantos/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### ANEXO IV

#### MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA CONTRATO N.º /20XX

#### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de Lagoa dos Três Cantos, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.277/0001-49, com sede na Rua Ervino Petry, nº 100 – Centro - Lagoa dos Três Cantos/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sergio Antonio Lasch, brasileiro, maior, residente e domiciliado(a) na Rua Thomas Klein, Nº 368 Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, portador(a) do CPF nº 386.369.560-72 e Carteira de Identidade nº 1025043504-SSP/RS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado (.....), situado à ....., n.º ....., no município de ....., inscrita no CNPJ sob n.º..... (para grupo formal), CPF sob n.º..... ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 1/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, \_\_\_ semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º1/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ ..... (.....).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

c) O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente, com etiqueta das especificações técnicas (peso, data de validade...) para todos os gêneros.

d) Os pedidos serão realizados conforme a demanda, semanalmente.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

#### 4. CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
\_\_\_\_\_ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

#### 5. CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### 6. CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### 7. CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### 8. CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### 9. CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º1/2025, pela Resolução CD/FNDE n.º \_\_\_\_/20XX, pela Lei n.º 14.133/2021 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A vigência do presente contrato é de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lagoa dos Três Cantos de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR  
PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**

Eu, \_\_\_\_\_ representante  
da Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_,  
com CNPJ nº \_\_\_\_\_ e DAP  
Jurídica nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Lagoa dos Três Cantos/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### ANEXO VI

#### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, DAP jurídica n° \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG n° \_\_\_\_\_,

CPF n° \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando a Resolução n° 21, de 16 de novembro de 2021 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Lagoa dos Três Cantos/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura